



# Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**PARECER CONJUNTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 35/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUZA, QUE "INCLUI DISPOSITIVO NA LEI Nº 7.166/2023, QUE INSTITUI NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE VARGINHA".**

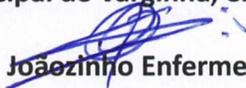
O Projeto de Lei sob exame propõe modificação na Lei nº 7.166/2023, com o objetivo de excluir os chacreamentos localizados em Zonas Urbanas Especiais de Chacreamento – ZUEC da limitação de área imposta aos condomínios de lotes, nos termos do art. 38, inciso I, da norma vigente.

Sob o ponto de vista da juridicidade, verifica-se que a alteração normativa proposta visa à harmonização entre dispositivos da mesma lei, com objetivo de conferir **coesão sistemática** à legislação urbanística municipal, ao reconhecer as especificidades dos chacreamentos em ZUEC, que seguem procedimentos próprios, a exclusão da limitação, mostra-se tecnicamente justificada e juridicamente válida.

Do ponto de vista ambiental e urbanístico, ressalta-se que os empreendimentos localizados em ZUEC já se submetem a critérios e exigências específicas para licenciamento e implantação, conforme preceituado no próprio artigo 114 da referida lei.

Diante do exposto, as Comissões manifestam-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei.

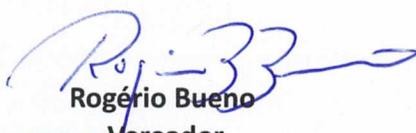
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 12 de maio de 2025.

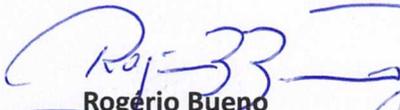
  
Joãozinho Enfermeiro

Vereador Relator da Comissão de Justiça, legislação e Redação Final

De acordo:

  
Thulyo Paiva  
Vereador

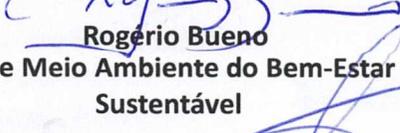
  
Rogério Bueno  
Vereador

  
Rogério Bueno

Vereador Relator da Comissão de Meio Ambiente do Bem-Estar Animal e Desenvolvimento Sustentável

De acordo:

  
Joãozinho Enfermeiro  
Vereador

  
José Vicente de Moraes  
ZÉ MORAIS  
Vereador - AVANTE

  
Zilda Silva  
Vereadora